

UM NOVO OLHAR SOBRE A INFIDELIDADE CONJUGAL

José Valdevino da Silva¹

Ana Carla Macedo do Nascimento²

RESUMO

Trata-se de uma revisão bibliográfica de literatura onde se estuda, através de obras de diversos autores do conhecimento humano, as causas e consequências das infidelidades conjugais. Enfatiza-se na mídia, na literatura especializada e no senso comum, principalmente, a infidelidade sexual como responsável pelas rupturas dos relacionamentos conjugais, das relações de compromisso. Questiona-se: em que consiste a infidelidade conjugal? Existem outros tipos de infidelidades, além da sexual, nas relações conjugais? Quais os motivos que justificam tal ato? Quais as consequências para a família e para os indivíduos envolvidos? Aponta-se, entre várias outras razões, a tendência à transgressão presentes nos seres humanos e as crises conjugais, como principais causadores da infidelidade nas relações de casal. Ultimamente, estudiosos da área dos relacionamentos conjugais, têm destacado outras infidelidades presentes nas relações, tão poderosas quanto a sexual, capazes de causar rompimentos relacionais. Propõe-se, com este artigo, refletir sobre a infidelidade a partir de um novo prisma. Como conclusão do estudo, afirmamos que, ampliar a compreensão da infidelidade, para além da traição sexual, ajudará os terapeutas de família e de casais a ter uma visão mais abrangente dos relacionamentos conjugais e contemplar muitas outras possibilidades de soluções familiares.

Palavras-chave: Infidelidade conjugal. Infidelidade sexual. Relações de compromisso.

¹ Acadêmico do Curso de Pós-Graduando em Intervenção Familiar Sistêmica do Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN). E-mail: fisiovida@hotmail.com

² Professora Orientadora do Curso de Pós-Graduando em Intervenção Familiar Sistêmica do Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN). E-mail: carlabaccomacedo@yahoo.com.br

A NEW VISION ABOUT MARITAL INFIDELITY

ABSTRACT

It's a literature bibliographic review which studies, through several works from human knowledge, the causes and consequences of marital infidelity. It's emphasized in the media, in specialized literature and, mainly, in common sense, sexual infidelity as responsible for marital and commitment relationships ruptures. It's questioned: in what consists the marital infidelity? Are there others infidelity types, beyond sexual, in marital relationships? What're the reasons governing that act? What're the consequences for the family and for the individuals involved? It's pointed out, among several others reasons, the tendency present in human beings to transgress and marriage crisis, as main causes of infidelity on couple relationships. Recently, conjugal relationships researchers have highlighted other infidelities present in relationships, as powerful as sexual, capable to cause relational ruptures. It's proposed, in this article to reflect about infidelity through a new prism. According to the studies performed, it was concluded that broaden the understanding of infidelity, beyond sexual betrayal, should assist family and couple therapists to have a broader vision of marital relationships and to contemplate many others possibilities to achieve family solutions.

Keywords: Marital infidelity. Sexual infidelity. Committed relationships.

1 INTRODUÇÃO

Infidelidade, ou traição, é um termo abordado frequentemente, na fala cotidiana, principalmente nas publicações da mídia se referindo à pessoas famosas. Falamos dos danos causados por uma perfídia; comentamos com certa indignação a respeito daquele que traíu e conjecturamos sobre as razões que o levaram a tal conduta. Indubitavelmente, de alguma forma, já traímos ou fomos traídos, experimentamos direta ou indiretamente os infortúnios de tal ato.

Naturalmente, pelo fato do tema infidelidade ser tão presente no nosso cotidiano, muitos questionamentos são suscitados na busca de uma compreensão deste fenômeno. Como, por exemplo: Por que homens e mulheres traem? Por que a

traição sexual é a mais enfatizada? A infidelidade é inata do ser humano? A traição se limita às relações sexuais extraconjugais? Dentre outras.

Com o intuito de refletir sobre algumas destas e de outras indagações a respeito desta temática, objeto de estudo, será adotado o viés da visão sistêmica. Na perspectiva desta abordagem, as relações são interpretadas como um sistema, pois os indivíduos envolvidos em uma interação estão interligados, são interdependentes. Logo, como afirma Calil (1987), as ações e comportamentos de um dos membros do sistema influenciam e são influenciados pelos comportamentos de todos os outros, como também os desdobramentos das ações de um, reverbera nos demais.

O relacionamento conjugal não diz respeito apenas aos vínculos interpessoais entre duas pessoas, mas também a todo o ecossistema com o qual essas pessoas estão interagindo daí em diante. Assim sendo, a abordagem sistêmica deve integrar a compreensão do contexto sistêmico levando em consideração o ciclo vital do indivíduo e da família, bem como os problemas e as dinâmicas multigeracionais de cada indivíduo.

No dicionário Michaelis (2015), **traição** significa: “*sf (lat traditione)* **1** Ato ou efeito de traír. **2** Quebra de fidelidade prometida e empenhada; aleivosia, intriga, perfídia. **3** Infidelidade no amor”; e **infidelidade**: “*sf (lat infidelitate)* **1** Falta de fidelidade. **2** Qualidade de infiel. **3** Traição. **4** Falta de exatidão ou de verdade. **5** *Dir* Transgressão da fé matrimonial, ou do dever de fidelidade, comum aos cônjuges”.

Sendo assim, as palavras infidelidade e traição aparecerão como análogas. O mote infidelidade será ponderado a partir do âmbito conjugal. O relacionamento conjugal não será limitado ao casamento institucionalizado e sim, a toda relação de compromisso entre duas pessoas, dois cônjuges, mesmo que sejam do mesmo sexo.

A literatura que aborda o tema infidelidade o faz, em sua maioria, sob o viés do envolvimento sexual de um dos cônjuges com uma terceira pessoa, infringindo o compromisso de exclusividade sexual. Na prática clínica, tem surgido um fenômeno que necessita ser analisado com mais profundidade: a infidelidade sem a presença de relações extraconjugais sexuais. Adotou-se, neste artigo, como objetivo geral investigar e revisar, a partir de publicações sobre a temática, quais as concepções sobre infidelidade conjugal presentes na literatura e no senso comum e como objetivos específicos: discutir por que ocorre este fenômeno no âmbito conjugal;

verificar o que os autores denominam como infidelidade conjugal; levantar os motivos pelos quais as pessoas traem.

A pesquisa destes dilemas tem mobilizado psicólogos, psiquiatras, neurocientistas, terapeutas sexuais, sociólogos, antropólogos, biólogos, filósofos, e muitos outros profissionais que estudam a complexidade do ser humano e de seu comportamento, com o intuito de compreenderem o que é e o porquê da infidelidade. Outrossim, serão expostas algumas histórias compartilhadas na intimidade do consultório que a prática clínica proporciona.

Desta maneira, o presente artigo tem o intuito de contribuir para esta compreensão o quê, dialeticamente refletirá nas ações daqueles que forem tocados pela discussão, sejam nos consultórios, salas de aula ou na vida pessoal.

Como método, para atender aos objetivos, adotou-se a pesquisa descritiva, de cunho qualitativo, utilizando para a coleta de dados a revisão bibliográfica de literatura que, segundo Ribeiro (2007) proporciona ao pesquisador reunir teorias e ideias de diferentes fontes, sobre uma temática específica, levando a construção de novos pontos de vista ou novas teorizações sobre o objeto de estudo. As fontes consultadas foram, em sua maioria, livros sobre a temática posto que eles refletem a teorização, bem como, sendo direcionados a públicos diversos dentro e fora das academias, também demonstram o interesse do senso comum sobre o assunto por serem vendidos e acessados livremente. Nas obras consultadas, procedeu-se a análise de conteúdo temático categorial a priori, segundo a técnica proposta por Bardin (2009). As categorias elencadas para o estudo, de acordo com seus objetivos, foram: tipos de infidelidade; infidelidade conjugal; motivos pelos quais as pessoas traem. Como tratamento dos dados foi primeiramente realizada a pré-análise, quando foram separadas as obras com a temática estudada; exploração do material, em que se realizou a procura de menção as categorias estabelecidas a priori para o estudo; e, por fim, tratamento dos resultados de forma mais acurada onde se efetuaram a inferência e a interpretação das obras, cujos resultados da análise são descritos a seguir.

2 RELACIONAMENTO CONJUGAL

Nenhuma relação é tão carregada de esperanças, expectativas, sonhos e temores como a do casamento. O termo “casamento” será considerado na acepção

de relação de compromisso, relacionamento conjugal. Para Féres-Carneiro (1998, p. 2):

Todo fascínio e toda dificuldade de ser casal, reside no fato de o casal encerrar, ao mesmo tempo, na sua dinâmica, duas individualidades e uma conjugalidade, ou seja, de o casal conter dois sujeitos, dois desejos, duas inserções no mundo, duas percepções do mundo, duas histórias de vida, dois projetos de vida, duas identidades individuais que, na relação amorosa, convivem com uma conjugalidade, um desejo conjunto, uma história de vida conjugal, um projeto de vida de casal, uma identidade conjugal

Andolfi (2002, p. 79), comenta que “um relacionamento conjugal é sem sombra de dúvida a relação existente mais difícil, não só quanto sua formação, mas, sobretudo quanto a sua preservação”. Jablonski (1998, p. 242) descreve “a vida a dois quase como impossível, tendo em vista as contradições presentes no casamento contemporâneo indagando: como conciliar monogamia e permissividade, permanência e apelo ao novo, vida familiar e realização pessoal?”. Uma vida de casal vai muito além de uma cerimônia, seja ela qual for, e envolve muito mais pessoas do que simplesmente o casal.

De acordo com Andolfi, Ângelo e Saccu (1995), numa relação de compromisso os parceiros se comprometem numa história comum, em que cada um é afetado pelo comportamento e decisões do outro. Esse compromisso é um marco em que duas pessoas resolvem se unir com o intuito de cultivar uma vida em conjunto e formarem uma família. Surge assim, um novo sistema e é primordial que os integrantes dessa relação empenhem-se no compromisso de desenvolver este novo sistema assumindo compromissos mútuos e oferecendo suporte para as necessidades sociais, afetivas e sexuais. É a modificação de dois sistemas anteriores e o surgimento de um terceiro subsistema familiar: o casal. O sucesso ou o fracasso de uma relação dependem do funcionamento, ou não, dos acordos estabelecidos consensualmente em decorrência das diferenças e semelhanças entre os parceiros.

Muitos historiadores entre eles Engels (1984) e Simonnete (2003) enfatizam que outrora, os enlaces matrimoniais ocorriam por conveniência das famílias, eram arranjados, escolhidos pelos pais. Relatam que as crianças começavam a se preparar para o casamento aos sete anos, desta forma, ficavam comprometidos dois seres que nem sequer se conheciam e de cujo compromisso só ficavam sabendo, muitas vezes, no momento da cerimônia.

Na contemporaneidade, a relação conjugal resultado de uma escolha, só perdura, a maior parte das vezes, se for aprazível e benéfico para os envolvidos. Carrasco (2003) infere que não escolhemos pais, avós, tios, primos, e assim por diante, no entanto o parceiro amoroso é escolha que ocorre deliberadamente.

Andolfi (2002) assevera que nenhum casal inicia uma relação a partir do zero. Cada indivíduo tem um sistema de crenças e expectativas, no que tange ao significado de relacionamentoconjugal, estruturado a partir das experiências na família de origem, de outras experiências matrimoniais e de casal.

Toda relação é norteada por regras e acordos, implícitos ou explícitos. Implícitos são aqueles gerados a partir das influências da cultura, da família de origem de cada membro do casal, da fase do ciclo vital que cada indivíduo do casal esteja vivendo, da mídia, enfim, são as expectativas oriundas destes e de vários outros fatores que os componentes do casal não sentem a necessidade ou a coragem de verbalizar. Já os acordos explícitos, são aqueles que o casal sente a indispensabilidade de oralizar de forma inteligível e estabelecer como elemento balizador da relação. Neste momento surge um fator preponderante: a comunicação clara e compreensível como fator essencial para a implementação dos acordos pactuados. Tais acordos e regras precisam ser construídas e compartilhadas de forma recíproca, consensual, reforçada ou modificada sempre que um dos cônjuges, ou ambos, sinta a necessidade. É o respeito e o cumprimento destas regras presentes na conjugalidade que permitirão a satisfação e a longevidade da relação.

Cada casal cria um modelo único em ser casal, com suas regras próprias. O que Féres-Carneiro (1998) denomina de identidade conjugal, e Caillé (1994) de absoluto do casal, que vai se transformando com o passar do tempo. Neste processo há uma necessidade de diálogo constante para que cada cônjuge não seja tragado por aspirações individuais e desejos singulares.

Diferentes casais podem ter diferentes cláusulas em seus acordos. Podem optar por morar juntos ou não, ter filhos ou escolher por não serem pais, decidirem sobre a administração dos recursos do casal, definirem os planos futuros, inclusive, elaborarem seu próprio conjunto de regras sobre o que é e o que não é infidelidade, como também, estabelecerem as consequências da violação destes acordos.

3 TIPOS DE INFIDELIDADES CONJUGAIS

No contexto conjugal, cada casal estabelece os limites e as regras com o intuito de regular o relacionamento. O descumprimento e a violação destes combinados é o que caracteriza a infidelidade.

Para Pittman (1994), a infidelidade é uma quebra de confiança, a traição de um relacionamento, o rompimento de um acordo. Não consistindo apenas na presença do comportamento sexual e sim, de toda e qualquer transgressão do pacto estabelecido.

Se os cônjuges concordam com a presença de um terceiro no ato sexual (*ménage à trois*), ou com outros casais (*swing*) ou até com qualquer outra pessoa isto não é imputado, para este relacionamento, como traição. Mesmo nas relações abertas há regras a serem respeitadas. Existe, ainda, uma infinidade de outras possibilidades de acordos conjugais na esfera da sexualidade.

Falar sobre infidelidade conjugal suscita, de alguma forma, certa curiosidade e interesse, haja vista que muitos indivíduos já sofreram em decorrência de infidelidades ou foram causadores de sofrimentos a outrem.

3.1 INFIDELIDADE SEXUAL

Afinal, por que a infidelidade sexual sempre foi a mais enfatizada na sociedade, a mais valorizada e a mais reprovável?

A literatura que discorre sobre o assunto, quase em sua totalidade, associa infidelidade conjugal à prática de sexo extraconjugal, ao rompimento do pacto tácito de manter relações sexuais exclusivas com a pessoa que se escolheu como parceiro ou parceira.

Para Foucault (1988), uma resposta ocorre de imediato: é que eles são objetos de interdições fundamentais cuja transgressão é considerada falta grave. Santos (1999) comenta que esta ênfase teve como responsável a repressão religiosa que continuamente via o relacionamento sexual como algo impuro, imoral e pecaminoso e com único objetivo para a procriação, destituído de qualquer prazer. Corroborando com este pensamento, Foucault (1988), relata que na Grécia clássica havia um pensamento vigente sobre o casamento atribuído a Demóstenes: as cortesãs, nós a temos para o prazer; as concubinas para os cuidados de todo dia; as

esposas para ter uma descendência legítima e uma fiel guardiã do lar. Logo, o prazer seria a única coisa que a cortesã poderia dar; a concubina proporcionaria, além disso, as satisfações da existência cotidiana; mas somente a esposa poderia exercer a função pertinente ao seu próprio status: dar filhos legítimos e garantir a continuidade da instituição familiar. Assim, o prazer sexual só seria possível numa relação extraconjugal. Osório e Valle (2011) aponta que quanto maior a repressão cultural e religiosa, maior as pulsões sexuais. Pasini (2010) descreve que a erotização da cultura própria da mídia e da publicidade, faz com que, a infidelidade sexual se difunda como uma busca obrigatória de felicidade. Este clima de maior permissividade sexual está sendo profundamente reforçado pela mídia e pelas artes. Não se compra um carburador para o carro, não se assiste a uma novela de TV, a um filme ou a um programa de televisão destinado a crianças, sem que um forte apelo sexual esteja presente. Sensualidade e erotização estão presentes em nosso cotidiano e vendem uma imagem de "festa" e de ausência de compromissos. Na cultura judaico-cristã, a traição sexual (adultério) era a única justificativa para o divórcio.

Os poetas e dramaturgos alimentaram durante séculos as ideias e os conceitos que a relação amorosa, para se tornar um grande amor necessitava quebrar regras estabelecidas na sociedade. O modelo de relacionamento amoroso, para muitos, são os romances: Tristão e Isolda, Anna Karenina (Russo), Lancelot e Guinevere (Inglês), Páris e Helena de Tróia (Grego) e uma infinidade de filmes e novelas cuja temática principal é a traição sexual, onde um grande amor só é possível se houver transgressão, a saciedade dos desejos sexuais. Nestes romances, filmes e novelas, o personagem proeminente é a figura do amante. Amante significa aquele (a) que ama. Por que este (a) que ama e que proporciona prazer só poderia ser encontrado(a) numa relação extraconjugal? A resposta poderia estar na influência da cultura cristã, que via o casamento com único objetivo de procriação e destituído do prazer. Para Pittman (1994), aqueles que infringem as regras estabelecidas sobre a exclusividade sexual na relação, parecem ter prazer exacerbado com o desafio e o risco que torna o ato muito mais excitante, lascivo e arrebatador.

Os autores que abordam o tema, em sua maioria, são categóricos em afirmar que o responsável pela infidelidade sexual extraconjugal é a monogamia. Pois a mesma restringe a liberdade sexual e, como destaca O'connor (1980),

impede que o homem espalhe ao máximo seu sêmen e assegure a continuidade da espécie humana. Para Pease (2000), a inclinação à poligamia é tendência biológica masculina e o surgimento da monogamia, restringiu esse impulso biológico e passou a causar constantes problemas entre os casais.

Segundo Pittman (1994), infidelidade sexual não está tanto no sexo, mas na desonestidade e no segredo do ato. Pode não ser a pior coisa que um parceiro faça ao outro, mas pode ser a mais perturbadora e desorientadora, e, consequentemente a mais capaz de destruir o relacionamento conjugal. Constitui-se em um dos principais elementos disruptores das famílias. É considerada, para muitos, a experiência mais temida e devastadora numa relação. É o argumento mais universalmente aceito para a separação (divórcio, quando casados). É, inclusive, uma justificativa legalmente aceita para o assassinato em muitas sociedades.

Muitos especialistas tentam explicar os motivos que estimulam a traição sexual nos relacionamentos. Groisman (2013) destaca que a infidelidade sexual é o resultado de uma crise conjugal, uma insatisfação na relação. O'connor (1980) aponta para uma necessidade que o cônjuge tem de provar suas competências como amante e também porque o sexo extraconjugal tem caráter transgressor, de desafio, de aventura. Para Goldenberg (2014) é o sintoma de uma grave crise, seja da relação ou individual e a traição masculina se dá devido as suas propensões biológicas, enquanto que as mulheres o fazem por insatisfação com o parceiro. Zampieri (2004) observou em sua extensa prática clínica com casais, que a infidelidade sexual apresenta diversos significados como, por exemplo: um ato desesperado de autoafirmação, de se sentirem ainda atraentes e desejáveis como também, uma forma de chamar a atenção do cônjuge que está acomodado e desligado dele emocional e sexualmente. Seus pacientes relataram que se envolveram extraconjugalmente como uma forma de demonstrar carência de intimidade ou para fazer posições sexuais que seus cônjuges não aceitavam. Outros externaram que traíram sexualmente para se vingarem de fatos, reais ou imaginários, que seus cônjuges teriam cometido, com a intenção de feri-los ou destruir o relacionamento e também com o objetivo de dizer, de um modo indireto ao cônjuge, que não o ama mais. Osório e Valle (2009) ressalta que as relações extraconjugaies frutificam nos espaços dos desencontros e só se mantém em decorrência da incapacidade dos cônjuges enfrentarem suas dificuldades e resolverem por meio do diálogo construtivo e afirma que alguns envolvimentos

extraconjugais acabam cumprindo uma função importante para o casamento: desencadeiam uma crise conjugal que pode oferecer uma oportunidade de crescimento e amadurecimento da relação. Tais relacionamentos, na maioria das vezes, deixam um rastro de destrutividade em sua passagem. Pasini (2010) destaca que na infidelidade, normalmente, predomina os sentimentos de orgulho, vingança, raiva e egoísmo. Portanto, não é a infidelidade que é maléfica, maléfica é a face oculta dos sentimentos que permeiam esta ação. Goldenberg (2014) realizou uma pesquisa com 835 mulheres e 444 homens e constatou que 47% das mulheres e 60% dos homens já haviam se envolvido sexualmente com outrem. As mulheres apontaram como causa principal a *falta de intimidade com o parceiro*. Já os Homens indicaram a *falta de compreensão da parceira* como a justificativa preponderante.

O compromisso conjugal, de acordo com Pittman (1994), indubitavelmente reduz a variedade de experiências de aventuras, particularmente as aventuras sexuais e as oportunidades de variedade sexual, exige a desistência de todas as outras opções, de todos os parceiros potenciais. Salvo, quando houver um consenso entre os cônjuges sobre esta possibilidade.

Em contraponto a maioria dos autores que versam sobre a infidelidade conjugal, Gottman (2012) afirma que a infidelidade sexual não é a única fissura que pode arruinar um relacionamento. Nos relacionamentos ocorrem várias outras manifestações de traições e, estas podem ser tão maléficas quanto um caso, porém é muito comum que passem despercebidas ou que sejam minimizadas.

Quando um dos cônjuges coloca a carreira na frente do relacionamento, trai. Se um persiste em quebrar a promessa de iniciar uma família quando o outro está ansioso por ter filhos, também trai. A seguir, explanam-se outros tipos de infidelidades presentes nos vínculos conjugais.

3.2 A MENTIRA

É fácil perceber de que maneira a enganação mais simples e antiga do mundo afeta um relacionamento. Alguns mentem e mantêm segredos um do outro para evitar tensões. Mentiras ditas para manter a paz provocam uma fissura na confiança. Certamente, a sinceridade nos atos e o cumprimento do que foi acordado entre os parceiros é algo desejado e necessário para o bem estar da relação. Mesmo quando o outro é beneficiado, a escolha por esconder a verdade pode

destruir a relação. Ouvi o relato de um homem, empresário, casado havia 20 anos, por todo este tempo foi o provedor da família. Os negócios começaram a não dar os resultados esperados deixando-o bastante preocupado com o futuro da família. Desde sua tenra idade nutria a crença que não era capaz de ser alguém de sucesso em decorrência do pai repetir exaustivamente esta sentença. Tinha receio de revelar para a família que os negócios iam mal. Então, para manter o padrão social começou a adquirir empréstimos com agiotas e instituições financeiras com o intuito de fortalecer financeiramente os negócios como também não permitir que a família passasse por privações. Continuou com hábitos normais para não suscitar nenhuma desconfiança dos familiares. Viajava com a família todo final de ano se hospedando em hotéis luxuosos, mantinha os filhos nas melhores escolas e continuou morando em bairro nobre. As dívidas iam aumentando obrigando-o a recorrer cada vez mais aos credores acreditando que os negócios iriam melhorar, para se livrar das dívidas. Tudo desmoronou quando, na impossibilidade de saldar suas dívidas, um dos credores foi até sua residência e contou à sua esposa o que estava ocorrendo. Ela escutou todo o relato incrédula. Ao chegar em casa, encontrou a esposa transtornada com o fato dele ter escondido isto por tanto tempo e por não ter compartilhado com ela toda aquela situação. Um dos acordos firmados entre eles era de não esconder nada um do outro. A esposa se sentiu traída mesmo ele dizendo que fez tudo aquilo pelo bem-estar da família e por não querer que ela se preocupasse. A esposa exigiu o divórcio. Os filhos também rejeitaram as atitudes do pai. Houve traição mesmo sem relação sexual extramarital.

3.3 O EGOÍSMO

É um sentimento que nomeia um amor próprio excessivo, que leva um indivíduo a olhar só para os suas opiniões, interesses e necessidades, e que despreza as necessidades alheias. Uma mulher relatou que, casou jovem com um rapaz que ela amava intensamente. Desde o período do namoro ele fez questão de enfatizar que não queria ser pai e expunha seus motivos. Ela, ao contrário, tinha o sonho de ser mãe e não escondia dele este desejo. Ela ressaltava que o amor que sentia era tão grande que abria mão da maternidade. Casaram-se e três anos depois ela resolveu engravidar, certa que com o advento da gravidez e com a iminência de ser pai, iria mudar de opinião dele e torná-lo feliz com a paternidade,

afinal muitos dos seus amigos tinham filhos e eram muito felizes por isso. Ela engravidou e ao mostrar o teste positivo causou uma grande revolta nele que, imediatamente, foi ao quarto, pegou todas as suas roupas e saiu esbravejando que havia sido traído ao que ela respondeu que nunca o traiu com ninguém e que, quando o filho nascesse, fariam o teste de DNA ao que ele respondeu: "você traiu o nosso acordo". Passaram-se 17 anos e ela nunca mais teve notícias dele.

3.4 O DESRESPEITO

Quando alguém decide unir-se a outrem em um relacionamento conjugal tende a criar expectativas de uma relação igualitária entre os parceiros, companheirismo, cumplicidade, proteção e respeito. O respeito é um dos valores mais importantes do ser humano e tem grande importância na interação social e nos relacionamentos conjugais. Impede que uma pessoa tenha atitudes reprováveis em relação à outra, como é o caso de atentar contra a integridade física ou a honra do cônjuge. O abuso físico ou emocional perpetrado para controlar a vítima da violência se constitui na pior forma de traição. Qualquer tipo de toque indesejado configura abuso físico, incluindo toque forçado ou indesejado no quarto. O abuso emocional inclui isolamento social, ciúme extremo, humilhação pública, depreciação, ameaça de violência ou outros atos que induzem medo ou que danifiquem propriedades, animais ou crianças. Qualquer que seja o estilo de comunicação do casal que um sugere que o outro é inferior, configura-se como tratamento desrespeitoso. Um relacionamento afetuoso não acontece com monólogos – acontece com diálogos. Uma atitude desdenhosa e superior é um abuso emocional, quer seja por meio de xingamentos frequentes ou por foras sutis.

3.5 A AUSÊNCIA E A FRIEZA

A ausência emocional pode ser um ato tão simples, quanto se distanciar com frequência quando o outro precisa de apoio emocional sobre eventos do cotidiano como um problema com amigos ou ansiedade antes de uma palestra. Um relacionamento sério requer que os membros do casal sejam presentes, tanto em traumas que mudam tudo, quanto no estresse diário. Significa também compartilhar a alegria do outro quando coisas boas acontecem. É importante que haja

sensibilidade onde cada um aprenda o que o outro requer para se sentir amado, protegido e apoiado. Algumas pessoas são simplesmente incapazes de, ou não querem, expressar carinho e apoio emocional. Mas com o tempo a frieza e a simulação do carinho passam a ser vistos como crueldade – uma falha de caráter geralmente conectada com uma necessidade de poder e controle. Aquele que sente a ausência e frieza por parte do outro se sente traído haja vista que, ao estabelecer um relacionamento de compromisso, se espera que os cônjuges estejam dispostos a viver a conjugalidade. A compartilhar uma vida em comum.

3.6 O ROMPIMENTO DE PROMESSAS

Uma promessa quebrada é tão nociva ao relacionamento quanto uma mentira intencional. Construir uma vida juntos significa concordar com certos conceitos fundamentais. Quando se investe em um relacionamento de compromisso, esta relação é repleta de expectativas. No momento do enamoramento muitas promessas são realizadas: promessas de cuidado, de companheirismo, de respeito, de cumplicidade, de fidelidade aos acordos estabelecidos, entre outras. Então, quando um dos cônjuges sente que o outro prioriza a família de origem, os amigos, a carreira profissional ou qualquer outra atitude que o faça se sentir em segundo plano, pode vir à tona sentimento de quebra de promessa.

R., 35 anos, casada com J., 40 anos, casados há 12 anos, sem filhos, procurou terapia com a queixa de traição. Ela relatou que havia descoberto que J., estava ajudando financeiramente a família de origem e um amigo de infância, que estavam passando por problemas financeiros, sem a sua anuência. Referiu que um dos combinados do casal era que nenhum investimento ou utilização dos recursos financeiros ocorreria sem o aval ou conhecimento do outro. Alegou ainda que, havia bastante tempo que estavam economizando para adquirirem um apartamento e estava se sentindo traída pelo cônjuge, não pelo fato de J. estar ajudando a família de origem e o amigo, mas, porque estava quebrando uma promessa estabelecida consensualmente sem a sua permissão.

Naturalmente, toda ação de um dos cônjuges em direção à quebra dos acordos combinados, desencadeia, inexoravelmente, desdobramentos para o casal, e se não administrados consensualmente, podem causar danos irreparáveis à conjugalidade.

4 CONSEQUÊNCIAS DA INFIDELIDADE CONJUGAL

Quais os possíveis desdobramentos de uma infidelidade conjugal para a família e para os indivíduos envolvidos? Muitos se perguntam por que uma infidelidade conjugal causa tanto sofrimento. Aratangy (2009) ressalta que na cultura ocidental, a maioria dos relacionamentos conjugais tem como base o amor romântico. O cerne do amor romântico é a crença de que cada parceiro se imagina capaz de suprir todos os desejos e necessidades do outro. Toda essa idealização desmorona quando ocorre uma traição. Aratangy (2009, p. 86) faz questão de destacar que:

A dor de ser traído é, ao lado do luto, um dos maiores sofrimentos de que padece o ser humano. Há quem a considere até mais dolorosa que o luto pela morte de um parceiro, pois na morte não existe a humilhação de ser preterido por alguém ou por algo.

A dor da traição, a desilusão pela deslealdade, pela quebra de um pacto de confiança que se julgava eterno somado à dor pela ruptura do vínculo amoroso, provoca um golpe mortal no orgulho e na vaidade: é intolerável saber-se limitado e incompetente diante das experiências que o outro deseja, e pode viver.

Assim, as consequências das crises oriundas da infidelidade, direta ou indiretamente, refletirão na vida de todos aqueles ligados aos cônjuges, na dinâmica e na pragmática do casal e dos filhos, da família extensa, e, em maior distância, do sistema social ou profissional. Uma relação extraconjugal é uma experiência em vários níveis e um evento genuinamente sistêmico que exige uma abordagem sistêmica. Segundo Andolfi (2002), tratar a relação extraconjugal como algo individual ou unidimensional, ou como um acontecimento que diz respeito somente ao casal, é muito restritivo.

A descoberta ou a revelação de um caso extraconjugal tem a capacidade de causar um trauma emocional devastador. O centro de gravidade das pessoas envolvidas é completamente arrasado e elas podem chegar a desabar sob o peso de pensamentos, sensações e comportamentos caóticos. No turbilhão emocional, tudo se mistura: perplexidade, euforia, depressão, desorganização da conduta, distúrbio do sono, do apetite, dos ritmos vitais. Para Maldonado (2009), é o processo típico das crises existenciais – a desorganização e o caos para depois encontrar a

reorganização em outro nível. Comumente, o resultado de uma traição, quando o casal não chega a um acordo, desemboca em uma separação.

Quando há filhos oriundos da relação, o impacto da separação é maior, pois além da ruptura da convivência do casal, há mudanças bruscas, principalmente a perda da convivência sob o mesmo teto com os filhos. A autora destaca que a ruptura da união conjugal é um processo que ninguém consegue completar inteiramente, pois o ex-marido não se transforma em ex-pai e a ex-esposa continua sendo mãe. O vínculo não acaba apenas se transforma. Nem sempre a separação é traumática para os filhos e nem a causa de problemas permanentes. A cisão do casal reverbera em toda a família. A mobilização emocional é intensa, sobretudo nas famílias que assumem a conservação do vínculo conjugal como um valor primordial. Ocorre também, o afastamento de vários amigos, principalmente aqueles que eram comuns ao casal. Torna-se necessária a reestruturação do círculo de amizades.

Entretanto, nem sempre uma infidelidade conjugal, seja ela qual for, tem o poder de destruir um relacionamento. Muitos são aqueles que se utilizam de tal momento para adequarem as regras e acordos vigentes a conjuntura do casal. Andolfi (2002) salienta que em meio a todo esse tumulto, quando há muito afeto, é possível usar a crise como alavanca para uma melhor e mais profunda intimidade e para o desenvolvimento de uma relação de apoio recíproco.

5 POR QUE AS PESSOAS TRAEM?

Uma indagação que permeia o pensamento dos que já foram infiéis ou sofreram as consequências de serem traídos é: Por que as pessoas traem? Partindo do princípio que infidelidade, ou traição, é o descumprimento de regras e acordos estabelecidos de forma consensual nos relacionamentos, Foucault (1988) cita o pensamento Aristotélico: “o desejo é sempre desejo de coisa agradável”; como também cita o pensamento de Platão que assevera que, “não poderia haver desejo sem privação, sem falta da coisa desejada e sem mescla, portanto, de um certo sofrimento”. E se utiliza do termo grego *epithumia* que significa desejo intenso pelo que é proibido. Logo, o mesmo Foucault (1988, p. 27) declara que:

pode-se ter como essencial da prática de fidelidade o estrito respeito das interdições e das obrigações nos próprios atos que se realiza. Mas pode-se também ter como essencial da fidelidade o domínio dos desejos, o combate

obstinado que se tem contra eles, a força com a qual se sabe resistir às tentações: o que constitui, então, o conteúdo da fidelidade é essa vigilância e essa luta.

Ao pensar o homem como ser de falta, a responsabilidade de completá-lo passa a não ser totalmente do outro. A falta pode não estar na relação ou no companheiro e sim, no próprio indivíduo.

Osório e Valle (2011), salienta que o desejo não deve ser inconsequente, nem soberano. O desejo deve curvar-se à realidade. O princípio do prazer precisa subjugar-se ao princípio da realidade, ou seja, é necessário educar os desejos, a fim de que eles possam ser concretizados, sem causar danos. Prazer, pleno e completo, somente é bom quando é bom no início, no meio e no fim, isto é, é duradouro, permanente e não causa danos em nenhuma etapa do processo: nem antes, no desejo; nem durante, na execução; e nem depois, nas consequências. Osório e Valle (2011, p. 218), infere que “não é concebível que um parceiro imponha ao outro seus desejos e devaneios se isto implica desconforto, inibição e afronta ao parceiro”.

O limite entre o que é desejo para um precisa sempre estar antenado com o que é confortável para o outro e o que representa para ambos.

Para os gregos, segundo Foucault (1988), a qualidade mais admirada de um homem era a temperança. Era entendida como um dos aspectos de soberania sobre si, não menos do que a justiça, a coragem ou a prudência, uma virtude qualificadora daquele que tem a exercer domínio sobre os outros. O temperante não era aquele imune aos desejos, mas aquele que desejava com moderação, não mais do que convém, nem quando não convém. Os gregos se utilizaram da expressão *Enkratēia* que se caracterizava, sobretudo, por uma forma ativa de domínio de si que se empenhava a resistir e lutar para garantir sua dominação no terreno dos desejos e dos prazeres. Esse domínio só se daria a base de muita vigilância, determinação e perseverança.

Pittman (1994) assinala que poucas experiências são tão gratificantes quanto a satisfação por conduzir-se de modo adequado contrariamente à inclinação das próprias emoções, dos desejos inconsequentes. A questão não é o que é permitido ou proibido dentre os desejos que se experimentam ou os atos que se cometem, mas questão de prudência, de reflexão, de cálculo na maneira pela qual se distribui e se controla seus atos.

De acordo com Sharp (2005, p. 12) “ninguém trai ninguém! traímos a nós mesmos!”. Ou seja, quando agimos de forma infiel, denunciamos nossa incapacidade de cumprir o acordo que estabelecemos com o cônjuge. Traímos a relação. Nesta perspectiva de uma forma ou de outra, em algum momento da relação, fomos traidores.

Pompéia (2011) aponta a incapacidade de se comprometer com a escolha realizada, como um fator determinante para a efetivação da infidelidade. O fundamento da escolha não está na posse e sim na capacidade de renúncia. Escolher alguém para compartilhar a vida significa também, abrir mão de outros relacionamentos conjugais, salvo quando existe acordo entre o casal da possibilidade de relacionamento paralelos. Toda escolha gera perdas.

De outra forma, Silva (1979), destaca a semente de transgressão presente nos seres humanos como um fator importante no comportamento infiel. Pois a transgressão, por vezes humanamente inevitável, cria conflitos e resistências compensadoras. Daí a necessidade de serem criadas tantas leis para nortear o comportamento humano em várias culturas. Como exemplo, pode-se citar a cultura Judaico-cristã enfatizando esta propensão transgressor evidenciada na crença de que, no princípio, Deus formou o homem e este resolveu violar as normas estabelecidas para nortear a relação entre Deus e os humanos. Surgiram então os dez mandamentos que consistiam em guiar as relações Deus/homem, homem/família e homem/sociedade. Desta forma pode-se inferir que cada momento histórico em cada sociedade, leis, normas e regras sobre infidelidade existiram e sempre existirão.

6 CONCLUSÕES

Com base na literatura consultada torna-se evidente que a infidelidade conjugal analisada, neste artigo, a partir da visão sistêmica, teve como resultado a compreensão de como tal ato pode causar uma crise ou rompimento do relacionamentoconjugal, e também como esta reverbera nos filhos (quando houver), na família de origem, na família extensa e no círculo de amizades. Neste contexto, constatamos que a infidelidade não se limita a traição sexual, existem outros tipos presentes nas relações que também são responsáveis pelas rupturas das uniões conjugais.

Partindo desse pressuposto, os terapeutas de família e de casais poderão ter uma visão muito mais abrangente das uniões conjugais e contemplar muitas outras possibilidades de soluções para auxiliar àqueles que, na crise, na angústia e no incômodo de estar se sentindo traído ou que tenha cometido traição, procuram a terapia em busca de soluções. Um relacionamento é um contrato de confiança mútua, respeito, cuidado e proteção qualquer coisa que viole esse contrato é considerada uma traição.

A despeito de ter efetuado uma vasta pesquisa bibliográfica a respeito do tema da infidelidade analisando a ótica de vários especialistas e, também, tomando como referência o ambiente da clínica nos atendimentos daqueles que procuraram ajuda na terapia de casal por estarem sofrendo em decorrência da infidelidade, compreendemos que há outros aspectos relevantes quanto à infidelidade conjugal que neste artigo não foi possível abordar.

Esperamos, no entanto, ter chamado a atenção para o fato de que boa parte das crises conjugais e familiares ancora-se na transgressão dos acordos firmados pelo casal e que, muitas vezes, não são percebidos, no entanto quando vem à tona, tem o potencial de destruir os relacionamentos. O assunto amplo e carece de aprofundamento para sua compreensão, e que não há como responder conclusivamente as questões aqui suscitadas.

Finalizamos então este artigo com uma frase de Simone de Beauvoir em seu livro de memórias Balanço final: “Dessa vez não darei uma conclusão aos meus escritos. Deixo ao leitor o encargo de extrair deles as que lhe aprouverem”.

REFERÊNCIAS

ANDOLFI, Maurizio. **A crise do casal:** uma perspectiva sistêmico-relacional. Porto Alegre: Artmed, 2002.

ANDOLFI, Maurizio; ÂNGELO, Cláudio; SACCU, Carmine (Org.). **O casal em crise.** Porto Alegre: Summus, 1995.

ARATANGY, Lidia Rosenberg. **O anel que tu me deste:** o casamento no divã. São Paulo: Primavera, 2009.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo.** Lisboa, Portugal; Edições 70, 2009.

CAILLÉ, PHILIPPE. **Um e um são três:** o casal se auto-revela. São Paulo: Summus, 1994.

CALIL, Vera Lúcia Lamanno. **Terapia familiar e de casal:** introdução às abordagens sistêmica e psicanalítica. São Paulo: Summus, 1987.

CARRASCO, Leanira Kesseli. **Por que casamos com quem casamos?.** Porto Alegre: Edpucrs, 2003.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

FÉRES-CARNEIRO, Terezinha. Casamento contemporâneo: O difícil convívio da individualidade com a conjugalidade. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 11, n. 2, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79721998000200014&lng=pt&tl>. Acesso em: 1 jun. 2015.

FOUCAULT, Michel. **O uso dos prazeres, v. 2:** História da sexualidade. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

GOLDENBERG, Mirian. **Por que homens e mulheres traem?.** Rio de Janeiro: Bestbolso, 2014.

GOTTMAN, John. **O que faz o amor durar?.** Como construir confiança e evitar traição. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

GROISMAN, Moisés. **A arte de perdoar:** terapia sistêmica breve no casamento e na infidelidade. Rio de Janeiro: Núcleo Pesquisas, 2013.

JABLONSKI, Bernardo. **Até que a vida nos separe:** a crise do casamento contemporâneo. Rio de Janeiro: Agir, 1998.

MALDONADO, Maria Tereza. **Casamento, término e reconstrução:** o que acontece antes, durante e depois da separação. São Paulo: Integrare, 2009.

MICHAELIS. Traição. In.: _____. **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**. São Paulo: Melhoramentos, 2015. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=traição>>. Acesso em: 1 dez. 2015.

MICHAELIS. Infidelidade. In.: _____. **Moderno Dicionário da Língua Portuguesa**. São Paulo: Melhoramentos, 2015. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=infidelidade>>. Acesso em: 1 dez. 2015.

O'CONNOR, Dagmar. **Como fazer amor com a mesma pessoa por toda a vida e continuar gostando**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1980.

OSÓRIO, Luiz Carlos; VALLE, Maria Elizabeth Pascual do. (orgs.). **Manual de terapia familiar, v. I**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

OSÓRIO, Luiz Carlos; VALLE, Maria Elizabeth Pascual do (Orgs.). **Manual de terapia familiar, v. II**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

PASINI, Willy. **Amores infiéis**: psicologia da traição. Rio de Janeiro: Rocco, 2010.

PEASE, Allan. **Por que homens fazem sexo e as mulheres fazem amor**: uma visão científica (e bem-humorada) de nossas diferenças. Rio de Janeiro: Sextante, 2000.

PITTMAN, Frank. **Mentiras privadas**: a infidelidade e a traição da intimidade. Porto Alegre: Artmed, 1994.

POMPÉIA, João Augusto. **Os dois nascimentos do homem**: escritos sobre terapia e educação na era da técnica. Rio de Janeiro: Via Verita, 2011.

RIBEIRO, J. L. D. Diretrizes para elaboração do Referencial Teórico e Organização de Textos Científicos. In: **Anais do Seminário de Pesquisa II, abril de 2007**. Porto Alegre: PPGEP / UFRGS, 2007.

SANTOS, Jogueimar Moreira dos. **Adulterio**: história das transgressões dos papéis sócio-sexuais da pré-história e na idade antiga. Rio de Janeiro: Comunicarte, 1999.

SHARP, Anna. **Quem não trai?**. Rio de Janeiro: Rocco, 2005.

SILVA, Araguari Chalar. **A sexualidade humana comparada:** fundamentos bio-antropológicos da terapia sexual. Rio de Janeiro: Achiamé, 1979.

SIMONNET, Dominique (Org.). **A mais bela história do amor:** do primeiro casamento na pré-história à revolução sexual no século XXI. Rio de Janeiro: Difel, 2003.

ZAMPIERI, Ana Maria Fonseca. **Erotismo, casamento e infidelidade:** sexualidade conjugal e prevenção do HIV e da Aids. São Paulo: Ágora, 2004.